

LEI MUNICIPAL N° 2077 DE 15/10/92  
PROJETO DE LEI N° 2119  
"DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICI -  
PIO E O SR. ANTONIO FERRAZ".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal (Resolução n° 1.785, de 20 de março de 1.990), autorizado a permutar um imóvel, edificado, no Loteamento Jardim Alvorada, de propriedade do Município, por uma casa, de posse do Sr. Antonio Ferraz, a qual será demolida para o prosseguimento da Avenida Washinhton Martoni.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 15 de Outubro de 1992.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE